

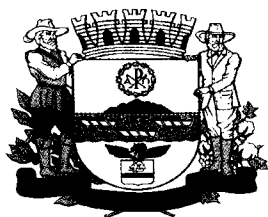
Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 030/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

23/04/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 3.918, DE 23 DE ABRIL DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 16 de abril de 2013, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda. E Redação Final aprovada por unanimidade dos votos dos presentes na Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 24 de abril de 2013, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins, que institui no Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Hardcore, Reggae, Rapcore, Skate Punk, Pop Rock, Punk Rock e Rock Alternativo; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 030/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de abril de 2.013.

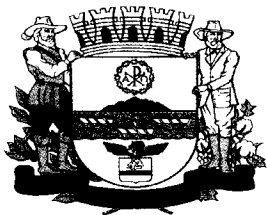
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.918, DE 23 DE ABRIL DE 2.013.**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIA MUNICIPAL DO HARDCORE, REGGAE, RAPCORE, SKATE PUNK, POP ROCK, PUNK ROCK E ROCK ALTERNATIVO”.**

(Projeto de Lei nº 030/2013, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º.** Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Hardcore, Reggae, Rapcore, Skate Punk, Pop Rock, Punk Rock e Rock Alternativo, a ser comemorado no dia 06 de março de cada ano, em homenagem aos músicos e interpretes do gênero.

**Art. 2º.** Nesta data, a conscientização dos males ocasionados pelo uso de drogas e álcool serão fundamentais, salientando a população quais as medidas devem ser tomadas e quais profissionais serão procurados nestes casos.

**Art. 3º.** Poderá ter ações preparatórias, de divulgação nos comércios, escolas estaduais e municipais, residências, praças, bosques e órgãos públicos, bem como realizações de eventos comemorativos, shows e outros.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de abril de 2.013.

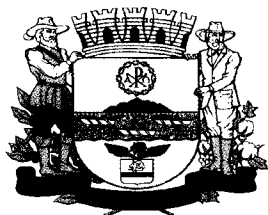
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





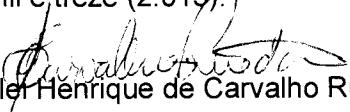
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e três (23) de abril de dois mil e treze (2013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

